



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4974/2019

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.377, DE 12 DE ABRIL DE 2010, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATO Á PESSOA IDOSA.

Data da Norma

05/12/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 191/2019 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.974, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Altera a Lei Municipal nº 3.377, de 12 de abril de 2010,
que Institui o Dia Municipal da Conscientização e
Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 191/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.377/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 3.377, de 12 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA.

Art. 2º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.377, de 12 de abril de 2010, passando a constar com a seguinte descrição:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos e Violência à Pessoa Idosa, que será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 3º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei Municipal de nº 3.377, de 12 de abril de 2010, passando a constar com a seguinte descrição:

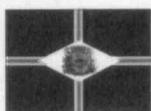
Art. 2º No Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos e Violência à Pessoa Idosa, que integrará o calendário oficial do município, a Administração Municipal poderá desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, através de realizações de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50